



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPAL DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880 Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Telefone (63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

PROFESSOR DAVI ABRANTES
CÂMARA MUN. DE GURUPI
Vereador 2021/2024

18 MAIO 2021

REQUERIMENTO Nº 564 /2021.
(VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES - PTB) **APROVADO**

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 934/2021
Data: 05/05/2021 - Horário: 09:46
Legislativo - REQ 561/2021

REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PEDRO DIAS CORREIA QUE FISCALIZE APLIQUE O ART. 54 DA LEI (9.605/98) LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, QUE PREVÊ MULTAS PARA QUEM JOGAR LIXO EM LOCAIS INAPROPRIADOS.

Senhor Presidente,

ZEZINI
DA
LAFIO
Vereador

Jaír do Povo
Vereador-PROS

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Meio Ambiente, **PEDRO DIAS CORREIA QUE FISCALIZE APLIQUE O ART. 54 DA LEI (9.605/98) LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, QUE PREVÊ MULTAS PARA QUEM JOGAR LIXO EM LOCAIS INAPROPRIADOS.**

JUSTIFICATIVA

Cotemir da Saborelle
Vereador-Podemos
(Gestão 2021-2024)

Considerando a grade quantidade de lixo espalhado por toda a cidade, e grande parte deste lixo está sendo descartada de forma errada pela população, o qual nota-se que estas pessoas estão jogando lixo em lotes baldios, entulhos e animais mortos nos arredores da cidade, vemos a necessidade de sermos mais rígidos com quem não contribui com o bem está coletivo.

A lei 9.605/98 prevê em seu conteúdo penas para quem comete crimes desta natureza, cabendo apenas o poder público aplicação das normas. Sendo assim, solicito a secretaria competente que fiscalize estes crimes e aplique as sanções prevista em Lei.

Diante da importância do tema e considerando impacto social da medida aqui proposta, submeto esta proposição aos demais colegas desta Casa Legislativa, esperando contar com o apoio necessário para sua aprovação.

Valdônio Rodrigues
Vereador

Ver. Rodrigo Mendes
Presidente

Gabinete do Vereador Professor Davi Abrantes, aos 04 dias do mês de maio de 2021.

PROFESSOR DAVI ABRANTES
VEREADOR 2021/2024

Ronaldo Lira
Vereador

mauris

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR DAVI ABRANTES
(63) 98454-1270 / vereadorprofessordaviabrant@gmail.com